



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

**Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal  
de Arraial do Cabo, realizada no dia doze de  
dezembro de dois mil e dezenove.**

Aos doze dias do mês de dezembro do corrente ano, realizou-se, às 10h na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/n°, a Sessão Ordinária, sob a Presidência do vereador Thiago Félix que, constatando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. A seguir, o 1º Secretário, o vereador Spenser Cardoso fez a leitura da ata anterior a qual foi votada e aprovada por todos os presentes. Dando continuidade, o mesmo procedeu a leitura do expediente do dia conforme segue: **Projeto de Lei nº 108/19** de autoria do Prefeito dispendo sobre alteração na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019; **Projeto de Lei Complementar nº 01/19** de autoria do Prefeito introduzindo alterações na Lei Complementar nº 02/17 referente ao Código Tributário Municipal; **Projeto de Decreto nº 104/19** de autoria do edil Luciano Farias concedendo a comenda Medalha Arraial do Cabo ao Sr. Marcelo Magno Félix dos Santos; **Projeto de Decreto nº 105/19** de autoria do edil Genival Pacheco concedendo título de cidadania ao Sr. Jocarly Alves Júnior. A seguir, o edil Luciano assumiu a Mesa e solicitou que o 2º Secretário, o vereador Alexandre Barreto que realizasse a chamada regimental onde constou a ausência do vereador Eliton Porto. Posteriormente, a Presidência prosseguiu com os trabalhos fazendo a leitura da ordem do dia conforme segue: **Projeto de Decreto nº104/19**; Sem discussão, aprovado por todos os presentes. **Projeto de Decreto nº 105/19**; Sem discussão, aprovado por unanimidade. Por conseguinte, o vereador Spenser avocou os **Projetos de Lei nº 046, 047 e 088**, todos de ordem orçamentária, uma vez que seria necessário a aprovação em 2º turno e para tal, solicitou ainda a convocação de sessão extraordinária. Após consenso entre o plenário, o requerimento verbal foi aprovado por todos os presentes. **Emenda Substitutiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 081/19** de autoria do edil



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

Thiago Félix propondo a seguinte redação: Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% do total da despesa fixada nesta Lei, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação, elementos de despesa e subtítulos, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições Constitucionais e o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4320 de 1964; Parágrafo 1º - Excluem-se da base de cálculo e do limite autorizado no caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar; Parágrafo 2º - Mediante Resolução aprovada em Plenário, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% do total da despesa fixada nesta Lei para Câmara Municipal, visando transposição, remanejamento ou transferência de recursos, com a finalidade de suprir insuficiências nas dotações orçamentárias. **Emenda Substitutiva nº 08 ao Projeto de Lei 081** de autoria do vereador Thiago propondo a seguinte redação: Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, mediante empréstimos bancários, até o limite de 20% do total da despesa fixada nesta Lei, mediante expressa autorização do Poder Legislativo, observada a legislação em vigor. **Emenda Aditiva nº 09 ao Projeto de Lei nº 081** de autoria do edil Thiago de autoria do edil Thiago propondo a seguinte redação: O anexo II – Demonstrativo das receitas segundo a categoria econômica, no orçamento programa 2020, fica acrescido do seguinte lançamento: 1122.01.15.00 – Fonte 63 – Taxa de Embarque; 1122.01.15.01 – Fonte 63 – Taxa de Embarque – FIPAC-6.998.780,48. **Emenda Supressiva nº 010 ao Projeto de Lei nº 081: Retira do anexo II** – Demonstrativo das receitas segundo a categoria econômica, no orçamento programa 2020, a seguinte receita: 1610.01.11.27 – Fonte 63 – Serviços administrativos e comerciais gerais – Serviços administrativos 6.998.780,48. Após leitura das Emendas, as mesmas foram submetidas à votação, sendo todas aprovadas por unanimidade em 1º turno. **Projeto de Lei**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

**nº 081/19** de autoria do Prefeito determinando a receita e fixando a despesa do município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2020; Sem discussão, aprovado por unanimidade em 1º turno. **Projeto de Lei Complementar nº 01/19** de autoria do Prefeito introduzindo alterações na Lei Complementar nº 02/17 – Código Tributário Municipal; Sem discussão, aprovado por todos os presentes em 1º turno. **Projeto de Lei nº 088/19** de autoria do Prefeito alterando a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020; Sem discussão, aprovado por unanimidade em 1º turno. **Projeto de Lei nº 089/19** de autoria do Prefeito alterando o Plano Plurianual previsto para 2018/2021; Sem discussão, aprovado por unanimidade em 1º turno. Posteriormente, nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando sessão extraordinária para dentre alguns instantes. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei a referida ata que, após ser lida e votada, será assinada por mim e pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, doze de dezembro de dois mil e dezenove.

---

**Thiago Félix**

Presidente

---

**Luciano Farias**

Vice-presidente

---

**Sppencer Cardoso**

1º Secretário

---

**Alexandre Barreto**

2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro